



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL  
"Uma praia de amigos"

**DESPACHO**

**Para:** Secretaria de Administração

**Ref.:** Processo Licitatório nº 022/2016 - Dispensa

Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 24 inciso II**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços no Portal do Município na internet**

Tendo em vista o que consta no presente Processo e considerando a necessidade dos serviços que a referida empresa presta, bem como o grande número de Municípios em que atua e face aos elementos contidos no Parecer nº 042/2016, da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da empresa VISÃO I – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com Dispensa de Licitação para a prestação de serviço no Portal do Município na internet, conforme proposta em anexo e com as exigências da documentação de praxe, pelo valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais com base no artigo 24 - inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a".

Publique-se súmula deste despacho – Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Balneário Pinhal, 30 de março de 2016.

Luiz Antônio Palharin  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
Prefeito